R E S O L U Ç Ã O Nr. 5/66.

Visa a Criação e localização de um Pôsto Fiscal em convênio com o Govêrno do Estado.

Eu, Atílio Ferreira Bueno, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste - SC., - FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - = = = = = firmar convênio com o Govêrno do Estado, através da Secretaria da Fazenda, para a criação e localização de um Pôsto Fiscal, na divisa com o Município de Quilombo, nêste Estado de Santa Catarina.

Artigo 2º - As despesas decorrentes dêste convênio = = = = = serão ocorridas mediante abertura de - créditos especiais em época oportuna.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigôr na data = = = = = de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de Março de 1966.-

Atílio Ferreira Bueno
Presidente

Publique-se: Francisco G. Lichardoni
Secretário